



Decreto Nº 1508 - de 04 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 46.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.25.752.0011.2.0014-100 - 3.3.90.39.00	DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO PUBLICA	----- R\$	40.000,00
		----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 02		----- R\$	
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.06.01.10.301.0007.2.0036-155 - 3.3.90.30.00	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	6.000,00
		----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	46.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	
Total Geral Acrescido		----- R\$	46.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
2.04.04.27.812.0005.2.0029-100 - 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	----- R\$	5.000,00
		----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 04		----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 04		----- R\$	
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.06.01.10.301.0007.1.0019-102 - 4.4.90.51.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	----- R\$	9.000,00
		----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
2.06.04.10.301.0007.1.0022-102 - 4.4.90.51.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS	----- R\$	1.000,00
		----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04		----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	
Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE			
2.07.02.18.541.0010.1.0026-100 - 4.4.90.51.00	CONTR / AMPL / REF. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	----- R\$	10.000,00
		----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 07		----- R\$	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.08.01.08.122.0002.2.0054-100 - 4.4.90.52.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	5.000,00
		----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 08		----- R\$	
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.09.01.08.244.0013.2.0070-100 - 3.3.90.30.00	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	----- R\$	3.000,00
		----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 09		----- R\$	
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.11.01.26.782.0011.1.0031-100 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES	----- R\$	13.000,00
		----- R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	13.000,00
Total da Unidade 11		----- R\$	46.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	
Total Geral Anulado		----- R\$	46.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Outubro de 2018

ÍDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.850.506-68